



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e a Firma VIASERV TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços, de um lado a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, CNPJ sob o nº 13.170.840/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelos Deputados Luciano Bispo de Lima e Jeferson Andrade Presidente e 1º Secretário, respectivamente, que abaixo subscrevem e do outro a Firma **VIASERV TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, ora denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Ênio Amauri de Araújo, brasileiro, casado, maior, supervisor de segurança, portador do CPF nº 080.291.304-06, RG Nº 587.302 SDS/PE, partes já qualificadas no ato principal, através da solicitação do ofício nº GERCOM 029/2018 da contratada e autorizada pelo Presidente deste Poder, resolveram aditar o presente Contrato Principal tudo subordinado à legislação e as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em razão do reajuste salarial aplicado de forma unânime as categorias que integram o presente contrato, no percentual de 2,00 % (dois por cento), acrescidos dos encargos sociais e tributos, devidamente comprovados através da Convenção Coletiva de Trabalho, apresentada a Delegacia Regional do Trabalho de Sergipe, firmado entre o SINDECESE - Sindicato dos Empregados de Condomínios e Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Sergipe e o SINDASSEIO - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Sergipe e Sindicato das Empresas de Asseio e Construção do Estado de Sergipe e demais legislações, passando a partir de 01 de janeiro de 2018 o piso salarial de Técnico de Rede Micro (salário **R\$ 1.087,34 para R\$ 1.109,08**) Técnico de Informática Nível I (salário de **R\$ 1.578,36 para R\$ 1.609,92**). Técnico em Informática Nível II (Salário **R\$ 2.734,11 para R\$ 2.788,79**) e Técnico em Computação Nível III (Salário **R\$ 2.016,10 para R\$ 2.056,42**), bem como do aumento do Vale refeição para R\$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos) por dia de trabalho, aumento do Auxílio Saúde para R\$ 11,00 (Onze reais) e aumento do Auxílio Funeral para o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) a **CONTRATADA** propôs e a **CONTRATANTE** aceitou aditar o Contrato principal, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VIGÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Em razão do percentual exposto na cláusula anterior, a CONTRATANTE passará a pagar a CONTRATADA o valor mensal, a partir de janeiro/2018 passará de R\$ 166.233,82 (cento e sessenta seis mil, duzentos e trinta três reais, oitenta e dois centavos) para R\$ 172.279,60 (cento e setenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), passando o contrato a perfazer, durante o período de 12 (doze) meses (de 07/10/2017 a 06/10/2018) - R\$2.067.355,20 (dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Como a referida Convenção Coletiva foi aprovada em 29 de junho de 2018, e o referido ofício foi enviado em 21 de setembro de 2018, cabe a esse Poder, pagar a diferença do valor retroativo devido, a diferença mensal do valor pago para o aumento concedido é de R\$ 6.045,78 (seis mil e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor final do retroativo de R\$ 54.412,02 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo vigorará a partir de 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram rerratificadas pelo presente termo, o qual, àquele se integra formando um todo indivisível.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, para que produzam os demais efeitos decorrentes deste ato.

Aracaju (SE), 29 de outubro de 2018.

Deputado Luciano Bispo de Lima
Presidente - Contratante

Deputado Jeferson Andrade
1º Secretário - Contratante

Firma VIASERV TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 023/2013

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADA: FIRMA VIASERV TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO: ADITAR O CONTRATO PRINCIPAL, VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO DO CONTRATO EM 2%, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JANEIRO 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2018

ARACAJU, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES

Zimbra

esters@al.se.leg.br

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2013

De : Maria Ester Dantas Santos
<esters@al.se.leg.br>

Qua, 31 de out de 2018 14:46

 1 anexo

Assunto : Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato
nº 023/2013

Para : Valtencira@al.se.gov.br

Val,

Segue em anexo o Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2013

Att,

Ester

Ex do 11º Ad. ao Contrato 0232013- Firma Viaserv Terceirização **Ltda.odt**

18 KB